



Editoração SEAD

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO



Fortaleza, 13 de março de 2002

SÉRIE 2, ANO V N° 048

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°26.528, de 07 de março de 2002

QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL O INSTITUTO AGROPOLOS DO CEARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições previstas no art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto no art.1° e o atendimento dos requisitos essenciais previstos nos artigos 2° a 6°, todos da Lei Estadual n°12.781, de 30 de dezembro de 1997, DECRETA:

Art.1° - Fica qualificado como Organização Social o Instituto Agropolos do Ceará, sociedade civil, sem fins lucrativos, com Estatuto registrado no Cartório Pergentino Maia - 1° Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, sob o n°130.236, em 14 de janeiro de 2002, com sede em Fortaleza - Ce, inscrito no CNPJ sob o n°04.867.567/0001-10.

Art.2° - A sociedade civil qualificada como Organização Social, nos termos do art.1° deste Decreto, tem como objetivos: promover o desenvolvimento local, através da realização de atividades de prospecção, adaptação, desenvolvimento e difusão de tecnologias, visando atender a sociedade em áreas estratégicas e contribuir com o crescimento sócio-econômico do Estado do Ceará.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2002.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Soraia Thomaz Dias Victor
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO
Carlos Matos Lima
SECRETÁRIO DA AGRICULTURA IRRIGADA

*** **

DECRETO N°26.530, de 12 de março de 2002.

CONCEDE A "MEDALHA JUSTINIANO DE SERPA", AOS EDUCADORES QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos II, IV, VI e XIV, da Constituição Estadual e na forma do disposto na Lei n°9.619 de 18 de setembro de 1972, na Lei n°10.860, de 12 de dezembro de 1983, bem como no art.2° do Regulamento da "MEDALHA JUSTINIANO DE SERPA", aprovado pelo Decreto n°16.450, de 06 de abril de 1984; DECRETA:

Art.1° - É concedida a "MEDALHA JUSTINIANO DE SERPA" aos Educadores abaixo relacionados:

- Professor EDGAR LINHARES LIMA
- Professor GERARDO JOSÉ CAMPOS.

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2002.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antenor Manoel Naspolini
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR CARLOS MATOS LIMA, Secretário, a viajar a Limoeiro do Norte, no dia 16/02/2002, a fim participar de reunião com o Conselho de Desenvolvimento dos Agropolos, Consultores da Universidade de Israel e Secretários da SDR e SEPLAN, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), no valor total de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), de acordo com o

artigo 1°, alínea a do §1° do art.3°; art.15; classe I do anexo I, do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2002.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR CARLOS MATOS LIMA, Secretário, a viajar a São Benedito, no período de 19 a 20/02/2002, a fim participar de reunião com o Conselho de Desenvolvimento dos Agropolos, Consultores da Universidade de Israel e Secretários da SDR e SEPLAN, concedendo-lhe 01 diária e meia, no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), no valor total de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais), de acordo com o artigo 1°, alínea b do §1° do art.3°; art.15; classe I do anexo I, do Decreto n°26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura Irrigada. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2002.

Tasso Ribeiro Jereissati
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°02/02 AVISO DE ADIAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO GABINETE DO GOVERNADOR comunica aos interessados que a abertura da Tomada de Preços n°02/02 destinada a confecções de impressos especiais, marcada para o dia 22 de março de 2002, às 10:00 horas, foi adiada para o dia 28 de março de 2002, às 10:00hs. O Edital encontra-se à disposição dos interessados até 24hs (vinte e quatro horas) antes da abertura da presente Licitação, nesta Cidade, no GABINETE DO GOVERNADOR, Palácio do Governo, 2° andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, bairro Cambéba, nos dias úteis, das 08:00 às 18:00 horas, mediante a comprovação do recolhimento da importância de R\$5,00 (cinco reais) junto ao Banco do Estado do Ceará S/A, através de DAE - Código 7269 -Taxa de Edital TP n°02/02 GABGOV, Fortaleza, aos 13 de março de 2002.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

N° DO DOCUMENTO 002/2002.VICEGOV

CONTRATANTE: O Estado do Ceará através do Gabinete do Vice-Governador CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. OBJETO: Fornecimento de combustível para os veículos do Gabinete do Vice-Governador. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite n°15.2001.5.0013-A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n°8.666/93 e suas posteriores alterações FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: de 08/01/2002 a 07/06/2002, ou até ser consumida a sua quantidade total. VALOR GLOBAL: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em conformidade com as quantidades solicitadas pela VICEGOV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta de Dotação Orçamentária do gabinete do Vice-Governador - 349030 (compra de material de consumo). DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2002 SIGNATÁRIOS: Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado - Contratante e Mário Luiz Cosenza, Carlos Eduardo Duff da Motta Pereira - Contratada

Zenóbio Mendonça Guedes Alcoforado - Ten Cel QOPM
RESPONDENDO PELA COORDENADORIA DO GABINETE

*** **